



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS E REGISTRO GERAL

DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

PROGRAMA ANALÍTICO

INSTITUTO TRÊS RIOS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

CURSO DE DIREITO

CÓDIGO: TR 109

CRÉDITOS: 04

DIREITO CONSTITUCIONAL II
Cada Crédito corresponde à
15h/ aula

Pré requisito:
TR 102 P

OBJETIVOS DA DISCIPLINA:

Gerais: Descrever, explicar e refutar os fundamentos do Direito Constitucional, colocando em evidência as complexas relações entre a Constituição e a realidade constitucional.

Específicos:

- Discutir, descobrir e criticar os limites, as possibilidades e a força normativa do Direito Constitucional.
- Aprofundar a reflexão sobre as sociedades, o Estado e os Direitos Fundamentais. Conferir aos estudos foco no contexto brasileiro.

EMENTA: Constitucionalismo. Tipos de Constituição. Poder Constituinte. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação Constitucional. A Defesa da Constituição.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Unidade I - O Constitucionalismo.

3. Constituição: acepções do vocábulo. Conceitos. Origem histórica das constituições: a idéia da Constituição na Antiguidade Clássica.
4. A doutrina das leis fundamentais do Reino.
5. O Contrato Social.
6. Liberalismo político e formação teórica do constitucionalismo moderno.
7. Antecedentes ingleses.
8. A Constituição norte-americana e a formação prática do constitucionalismo moderno.

Unidade II - Tipos de Constituição.

7. Classificação dos tipos constitucionais: quanto ao conteúdo; quanto à forma; quanto ao modo de elaboração; quanto à rigidez; quanto à origem; quanto à extensão; quanto à estruturação.
8. As classificações propostas por Kelsen e Lassalle.
9. A classificação da Constituição Brasileira vigente.
10. Características principais e distintivas das Constituições brasileiras.

Unidade III - Poder Constituinte.

3. Significado da expressão Poder Constituinte. O pensamento jurídico-político de Sieyès e o antecedente norte-americano. A titularidade do Poder Constituinte.
4. Espécies de Poder Constituinte: Originário, Derivado Reformador, Derivado Revisional e Derivado Decorrente.
5. Características e formas de exercício do Poder Constituinte Originário.
6. Diferenças entre o Poder Constituinte Derivado Reformador e Revisional.
7. Nova Constituição e ordem jurídica anterior: recepção, repristinação, desconstitucionalização e recepção material de normas constitucionais.
8. Direito de Revolução e teoria dos governos de fato.

Unidade IV - Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais.

5. Eficácia jurídica e eficácia social.
6. Normas constitucionais de eficácia plena, contida e limitada.
7. As classificações de Maria Helena Diniz, Celso Ribeiro Bastos e Carlos Ayres Britto.
8. Normas programáticas.
9. Normas constitucionais de eficácia exaurida e aplicabilidade esgotada.
10. Normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais e o gradualismo eficaz das normas constitucionais.

Unidade V - Interpretação Constitucional.

8. Mutação constitucional *versus* reforma constitucional. O modelo brasileiro.
9. Fontes de interpretação constitucional: autêntica; administrativa; doutrinária; e judicial.

10. Métodos clássicos de interpretação constitucional: gramatical; lógico; histórico; sistemático e teleológico.
11. Princípios de interpretação constitucional: Supremacia da Constituição; Unidade da Constituição; Imperatividade ou Máxima Efetividade da Norma Constitucional; Simetria Constitucional; Presunção de Constitucionalidade da norma infraconstitucional; Razoabilidade e Proporcionalidade.

Unidade VI - A Defesa da Constituição.

5. Inconstitucionalidade: conceito e tipos. Forma de evitá-la. O controle de constitucionalidade: conceito e tipos (quanto ao momento e quanto ao órgão encarregado de fazê-lo).
6. A Jurisdição Constitucional: Origens históricas, aspectos e traços distintivos das formas de controle de constitucionalidade nos principais países do mundo.
7. O controle judicial de constitucionalidade segundo o pensamento de Cappelletti.
8. O Controle Difuso no Brasil: as decisões dos tribunais em relação às partes e aos terceiros. Controle difuso em sede de ação civil pública.
9. O controle concentrado no Brasil: Aspectos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADin); da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental; da Ação de Inconstitucionalidade por Omissão; da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADECON).
10. O Mandado de Injunção e o controle de constitucionalidade.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BARROSO, Luiz Barroso. *Controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro*. 3ª edição. São Paulo. Saraiva, 2008.

LENZA, Pedro. *Direito Constitucional Esquematizado*. 12ª edição. São Paulo. Saraiva, 2008.

MENDES, Gilmar Ferreira. *Curso de Direito Constitucional*. 4ª edição. São Paulo. Saraiva, 2009.

MORAES, Alexandre de. *Direito Constitucional*. 24.ed. São Paulo: Atlas, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CANOTILHO, J. J. Gomes. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. 7 ed. Coimbra: Almedina, 2006.

CUNHA, Sérgio Sérulo da. *Fundamentos de Direito Constitucional*. v.2. 1ª edição. São Paulo. Saraiva, 2008.

FAVOREU, Louis. “As Cortes Constitucionais”. São Paulo: Landy, 2004.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Curso de Direito Constitucional*. 34ª edição. São Paulo.

Saraiva, 2008.

MIRANDA, Jorge. *Manual de Direito Constitucional. Tomo I: Preliminares; o Estado e os Sistemas Constitucionais*. 6 ed. Coimbra: Coimbra Editora, 1997.

MIRANDA, Jorge. *Manual de Direito Constitucional. Tomo II: Constituição*. 6 ed. Coimbra: Coimbra Editora, 2007.

MORAES, Guilherme Peña de. *Direito Constitucional: Teoria da Constituição*. Rio de Janeiro. Lumen Juris, 2003.

SAMPAIO, José Adércio Leite. *A Constituição reinventada pela Jurisdição Constitucional*. Belo Horizonte: Del Rey, 2002